

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 DE 2021

Altera a Resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se ao art. 4º da Resolução nº 14 de 2020, alterado pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 6 de 2021 a seguinte redação:

“Art 4º As sessões e reuniões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas extraordinárias da Câmara dos Deputados e reuniões extraordinárias das Comissões, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

§ 1º As sessões e reuniões realizadas por meio do SDR deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo se realizadas em sequência.

§ 2º Nas sessões convocadas por meio do SDR deverão ser apreciadas preferencialmente matérias relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Nas reuniões de Comissões convocadas por meio do SDR deverão ser apreciadas exclusivamente matérias relacionadas à

emergência de saúde pública internacional referente ao coronavírus (Covid-19).” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa manter na Resolução nº 14 de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Deliberação Remota, o disposto em seu art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, apenas fazendo a alteração redacional para abarcarem também as Comissões. Além disso, é adicionado parágrafo para que as comissões analisem com exclusividade as matérias referentes ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Deputada TALÍRIA PETRONE
Líder do PSOL

Chancela eletrônica do(a) Dep Talíria Petrone (PSOL/RJ),
através do ponto p_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Talíria Petrone)**

Altera a Resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD214521161000, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.